

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

DISPENSA Nº 065/2021

CONTRATADO: OLIVEIRA E SANTOS LTDA

VALOR: R\$ 5.445,80(cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 7

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisitante: RICARDO OLIVEIRA DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCCOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCCOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
159630	ALCOOL EM GEL 5 LITROS.	UND	30,000
159645	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX	CX	14,000
146153	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	31,000
154811	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 UNIDADES.	PC	30,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens 4,00

RICARDO OLIVEIRA DOURADO
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 89/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCCOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

				CIRURGICA NOVO TEMPO	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	OLIVEIRA E SANTOS LTDA			
Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
159630	ALCOOL EM GEL 5 LITROS.	UND	30,00	75,50	61,50	57,45	0,00	64,82	1.944,60
159645	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX	CX	14,00	145,00	135,40	128,50	0,00	136,30	1.908,20
146153	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	31,00	62,00	51,50	49,80	0,00	54,43	1.687,33
154811	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 UNIDADES.	PC	30,00	15,70	14,10	12,65	0,00	14,15	424,50

Total por Fornecedor: 6.688,00 5.760,10 5.445,80 0,00

TOTAL COTAÇÃO: 5.964,63



Shopping do
MEDICO
Produtos para saúde

OLIVEIRA E SANTOS LTDA
AV. SANTOS LOPES, 438 - CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 04.570.113/0001/83 INSC. EST: 55.721.451
TEL.: (74) 3641-2483/3954

ORÇAMENTO Nº 52021

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA	CNPJ:	16.445.843/0001-31
END:	RUA ROMÃO GRAMACHO - Nº 15 - AMÉRICA DOURADA/BA - CEP: 44910-000	E-MAIL:	
CONTATO:		TEL CONT:	05/02/2021

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADE	CX	31	R\$ 49,80	R\$ 1.543,80
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 UNIDADES	PCT	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
3	ALCOOL GEL 5 LITROS	GALÃO	30	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
4	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES	CX	14	R\$ 128,50	R\$ 1.799,00
cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos				Total: R\$	R\$ 5.445,80

Validade da Proposta 30 Dias

Prazo de entrega, Conforme disponibilidade do estoque

Prazo de Pagamento, A combinar

04.570.113/0001-83
OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Av. Santos Lopes, 438 - Centro
Irecê-BA - CEP 44.900-000

OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83

CIRURGICA NovoTempo+

Pagina 0 de 1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30

AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Email: cirurgica.novotempo@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA - BA

Av. Romão Gramacho América Dourada - BA

CEP: 44910000

CNPJ:16.445.843/0001-31

ORÇAMENTO

Data: 05/02/2021

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Unitário	Total
1	31	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 50 UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 1.922,00
2	30	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 UNIDADES	R\$ 15,70	R\$ 471,00
3	30	GALÃO	ALCOOL GEL 5 LITROS	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
4	14	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES	R\$ 145,00	R\$ 2.030,00
VINTE MIL OITOCENTOS E UM MIL REAIS				R\$	6.688,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (VINTE) DIAS

IRECE 15 DE JANEIRO DE 2021


COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI - ME
14.896.908/0001-30

14.896.908/0001-30
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI-ME
Av. Primeiro de Janeiro. 1050 - Comercio
44.900-000 - Irecê-BA



Razão Social: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda
CNPJ.:17.406.286/0001-02 INSC. Estad.:106.223.745
Tel.(74) 3641-0130 / 3641- 0270 Email: catiaerica@hotmail.com // ramos.rep@hotmail.com
Rodovia BA 052 KM 354 N° 910 Bairro Alta Vitória - Irecê - Ba Cep: 44900-000

ORÇAMENTO

Irecê (BA), 05 de Fevereiro de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA -BA.

Endereço: Av. Romão Gramacho, América Dourada - BA, 44910-000

ASSUNTO: COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Mascara Cirurgica Descartavel Com 50 Unidade	Cx	31	R\$ 51,50	R\$ 1.596,50
2	Papel Toalha Interfolhado Com 1000 Unidades	Pct	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
3	Alcool Gel 5 Utros	Galão	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
4	Luva De Procedimento Caixa Com 50 Pares	Cx	14	R\$ 135,40	R\$ 1.895,60
Total do lote : Dezenove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos					R\$ 5.760,10

No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta 30 dias

Prazo de entrega, Conforme disponibilidade do estoque

Prazo de pagamento, A combinar

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Representante Legal: CATIA ERICA COSTA MARTINS

RG: 0309384060

CPF: 880.157.265-49

Endereço: Rodovia BA 052 KM 354 N° 910 Bairro Alta Vitória - Irecê - Ba Cep: 44900-000

DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA - Favorecido - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR

Conta Corrente: 114106-6

Agência: 0548-7

Banco: BANCO DO BRASIL

17.406.286/0001-02
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
MAIS SAUDE
ROD BA 052, 910 - KM 354 - ALTA VITORIA
CEP 44 900-000 - IRECE - BAHIA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 065/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

1. OLIVEIRA E SANTOS LTDA

CNPJ/CPF: **04.570.113/0001-83**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ **5.445,80** (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

2. CIRÚRGICA NOVO TEMPO

CNPJ/CPF: **14.896.908/0001-30**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ **6.688,00** (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)

3. MAIS SAÚDE MAT HOSPITALAR

CNPJ/CPF: **17.406.286/0001-02**

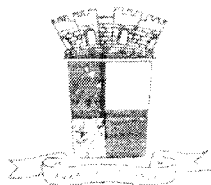
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **5.760,10** (cinco mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)

América Dourada, 05/02/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 065/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de EPI,s é necessária para manutenção da Secretaria de Assistência Social nas ações de combates e prevenção ao COVID.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.445,80(cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

VALOR MENSAL: ()

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2021 a 30/03/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05/02/2021 a 30/03/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme fornecimento, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra () Serviço (X) Material

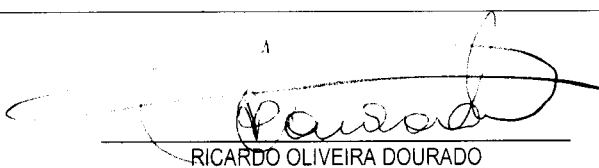
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 04.01.01

Projeto / Atividade: 2042/2043

Elemento de Despesa: 3390.32.00/3390.30.00

Fonte: 2928


RICARDO OLIVEIRA DOURADO

DATA: 05/02/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

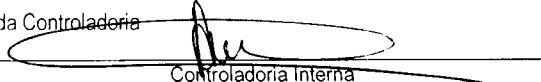
DATA: 05/02/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.


Setor de Contabilidade

DATA: 05/02/2021

Ratificação da Controladoria


Controladoria Interna

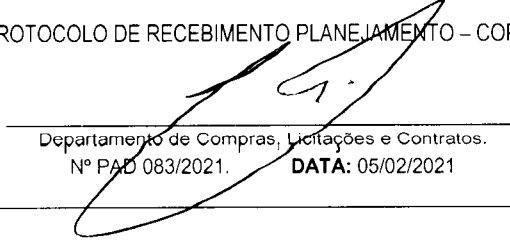
DATA: 05/02/2021

De acordo,


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

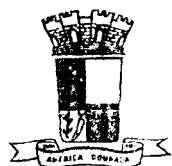
DATA: 05/02/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL


Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 083/2021.

DATA: 05/02/2021

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 010/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Pregoeira:

a) Daniely Aragão Sousa ;

II – Equipe de Apoio:

a) Oton Gomes de Oliveira

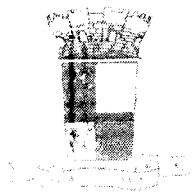
b) George Alves de Souza;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 083/2021

Objeto: Aquisição de Máscaras cirúrgicas e demais matérias para a Assistência Social.

EMENTA: Aquisição de Máscaras. Demais Materiais. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

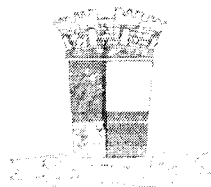
Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento** de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 05 de fevereiro de 2021.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647

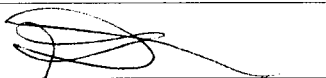
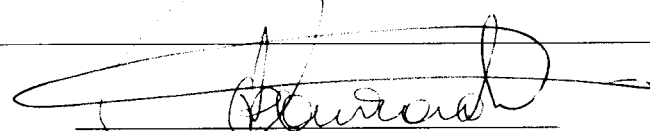
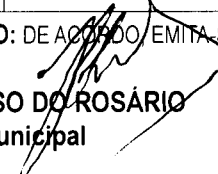


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021****DATA:** 05/02/2021.**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR:** OLIVEIRA E SANTOS LTDA**CPF/CNPJ:**
04.570.113/0001-83**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:****INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:****CÉDULA DE
IDENTIDADE:**
565711008**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
SSP/BA**BAIRRO:** CENTRO**MUNICÍPIO:** IRECÊ**UF:** BA**ENDEREÇO:** AV. SANTOS LOPES**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.445,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O FORNECIMENTO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.**Dotação Orçamentária:** 04.01.01 / **Atividade:** 2042/2043/ **Elemento de despesa:** 3390.32.00/3390.30.00/ **Fonte:** 2928**Base legal:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RICARDO OLIVEIRA DOURADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Data:** 05/02/2021.**Data:** 05/02/2021**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:** DE ACORDO EMITA-SE O EMPENHO.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal**Data:** 05/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.570.113/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING DO MEDICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS LOPES	NÚMERO 438	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATES@HOLISTICA.COM.BR		TELEFONE (74) 3641-3634
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 09:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 07/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000054/2021

Emissão: 07/01/2021

Validade: 07/04/2021

OLIVEIRA & SANTOS LTDA

CGA: 000.001.924/001-28

CNPJ: 04.570.113/0001-83

CNAE: 4644-3/01

AVN SANTOS LOPES, 438

COMÉRCIO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210140668

RAZÃO SOCIAL OLIVEIRA & SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 055.721.451	CNPJ 04.570.113/0001-83

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa.

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206897.0008/20-1 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:34 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **EE41.8005.66C3.C5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.570.113/0001-83
Certidão nº: 359147/2021
Expedição: 07/01/2021, às 16:53:30
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.570.113/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

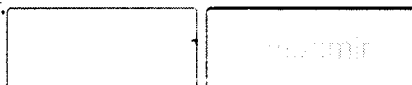
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.570.113/0001-83

Razão Social: OLIVEIRA E SANTOS LTDA

Endereço: AV SANTOS LOPES 438 TERREO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011800471495047756

Informação obtida em 26/01/2021 11:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

07/01/2021

004659436

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004659436

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OLIVEIRA & SANTOS LTDA, portador do CNPJ: 04.570.113/0001-83, estabelecida na AVENIDA SANTOS LOPES, 438, TERREO, CENTRO, CEP: 44900-000, Irecê - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004659436



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.

1 – ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 – NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

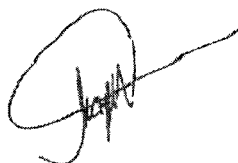
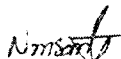
Com a presente alteração contratual o capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

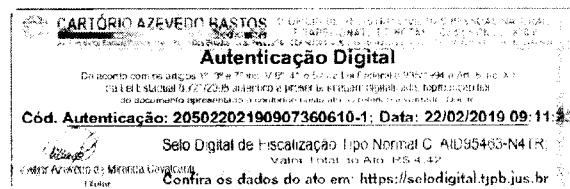
(Art. 997, III CC/2002) (Art., 1.055, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: As novas quotas acrescidas ao Capital Social são totalmente integralizadas, pelas transferências de saldo conta de Lucros Acumulados para Capital Social, neste ato.

Nmsantos



Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

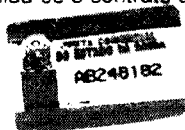
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO

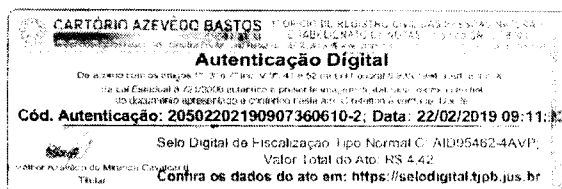
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Continua

Nemato



[Handwritten signature]



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

1 – ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 – NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araujo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000 portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob o nome Empresarial **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, podendo a expressão **CASA DO MÉDICO**, ser usada como marca ou nome fantasia e abri filiais agências e sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL

A Sociedade tem uma filial com sede na Avenida Caraibas, nº 325, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de maio de 2004, sob o nº **29900748634**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.570.113/0002-64**.



Continua

3



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

(Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

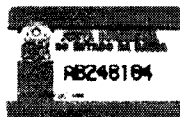
CLÁUSULA SÉTIMA – SEÇÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

Nonato



[Assinatura]

Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

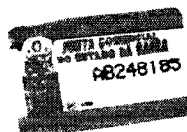
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

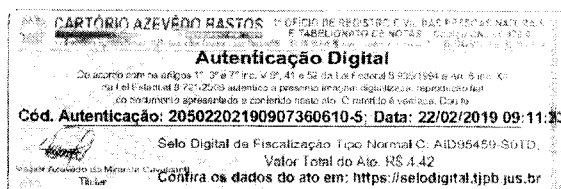
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA (PRÓ-LABORE) MENSAL

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Nimsont



[Assinatura]
Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.028 e art. 1031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

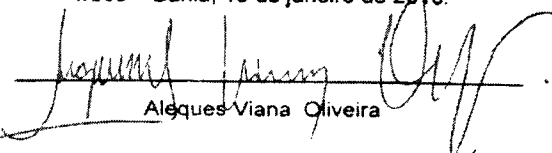
O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

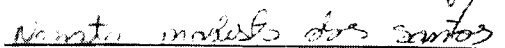
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORUM

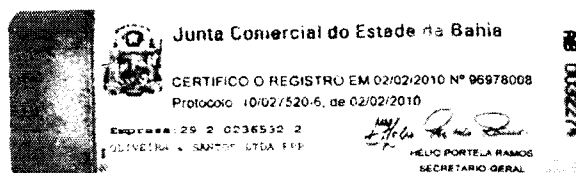
Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

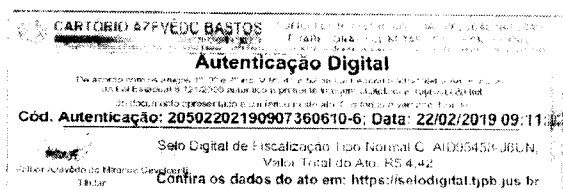
Irecê – Bahia, 15 de janeiro de 2010.


Aleques Viana Oliveira


Nonato Modesto dos Santos



6



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.

1 – **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) nº 922.792.015-34;

2 – **NONATO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto passa a ser:

46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano: (Comércio Atacadista de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial)

46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e laboratorial;

46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

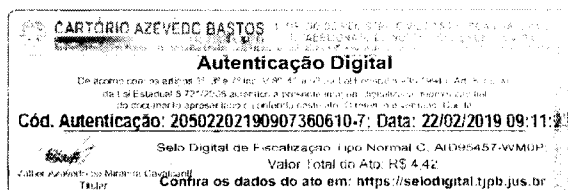
46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;



Continua

Assinaturas manuscritas dos sócios.



CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP

CLAUSULA SEGUNDA- ENDEREÇO DE SÓCIO

O endereço do sócio Aleques Viana Oliveira é alterado para: Rua Claudic Abílio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLAUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

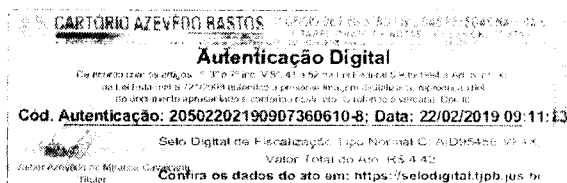


N.º 08936583

[Assinatura]

Continua

2



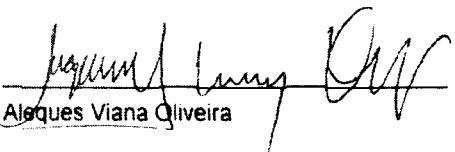
CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP

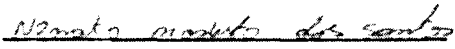
CLÁUSULA SÉTIMA - FORUM

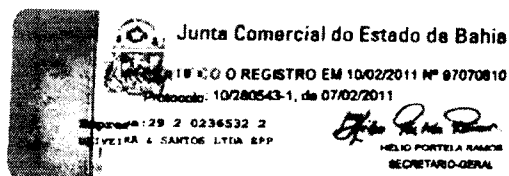
Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor

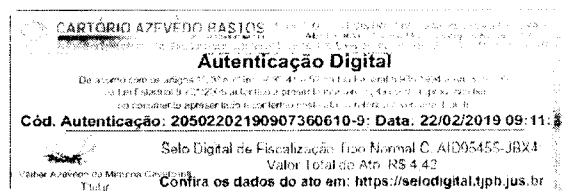
Irecê – Bahia, 01 de fevereiro de 2011.


Aluques Viana Oliveira


Nonato Modesto dos Santos



0406202



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.**

1 – ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976 natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Claudio Abilio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da carteira de identidade nº 05657110-08 SSP/BA, e CPF (MF) nº 922.792.015-34.

2 – NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Araujo, nº 65, Bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da carteira de identidade nº 08473716-62, expedida pelo SSP/BA, e CPF (MF) nº 999.169.595-87.

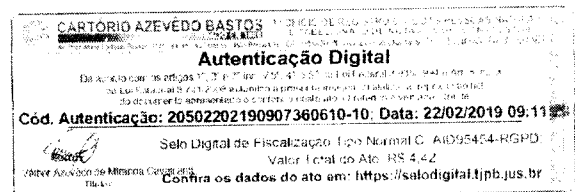
Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE 29.202.365.322 em sessão de 05 de Julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Extinção de Filial

Por força da presente Alteração Contratual, fica extinta a filial, com sede na Avenida Caraibas, nº 325, Centro, Irecê – Ba, CEP: 44900-000. Inscrita no CNPJ nº 04.570.113/0002-64, NIRE nº 29.900.748.634 registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de Maio de 2004.

A filial que iniciou suas atividades em 31 de Maio de 2004 encerra suas atividades em 14 de Janeiro de 2015.

Continua



Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria
Limitada.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - Administração

A administração da sociedade é exercida pelo administrador **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, com os poderes, e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

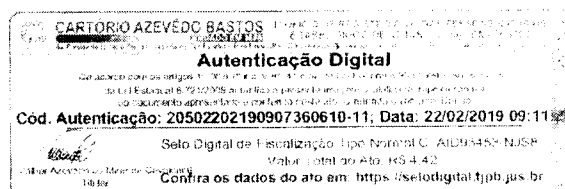
CLÁUSULA TERCEIRA – Impedimento

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

Continua



Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria
Limitada.

Oliveira & Santos Ltda.

CLÁUSULA QUINTA - Foro

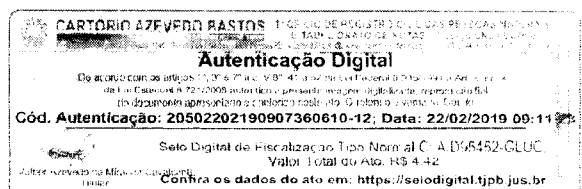
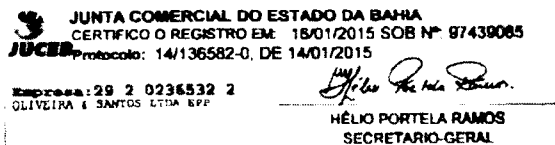
Fica eleito o foro da comarca da cidade Irecê, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor.

Irecê – Bahia, 14 de Janeiro de 2015.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA


NONATO MODESTO DOS SANTOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.570.113/0001-83



ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44.905-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Rua Cardeal Arco Verde, 76, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a AVENIDA SANTOS LOPES, 438, TERREO, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

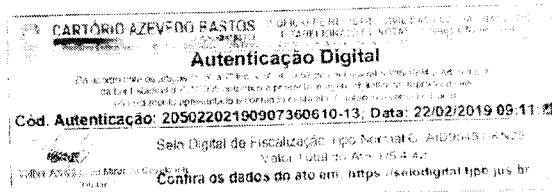
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req 81500000730060

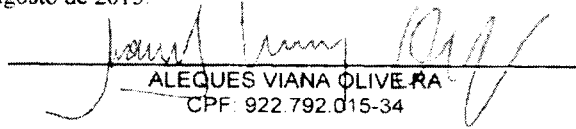
Página 1



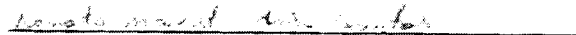
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP**

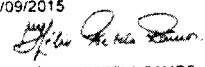
CNPJ nº 04.570.113/0001-83

IRFCE, 31 de agosto de 2015.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34

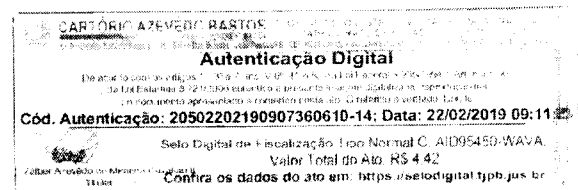



NONATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 97496789
Protocolo: 15/805695-7, DE 01/09/2015
Empresa: 29.2.0236532-2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81500000730060

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 04.570.113/0001-83

ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44905000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Avenida Santos Lopes, 438, Terreo, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO: (COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Req: 81700000891530

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97706162 em 18/10/2017

Protocolo 173614639 de 18/10/2017

Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69177280523869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA**

CNPJ nº 04.570.113/0001-83

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação
domiciliar
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
odonto-médico-hospitalar; partes e peças

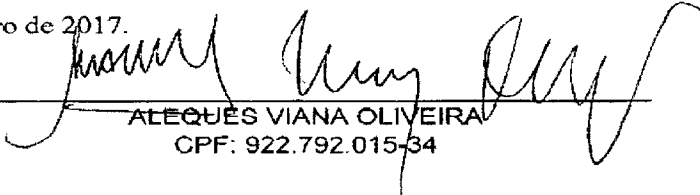
DA RATIFICAÇÃO E FORO

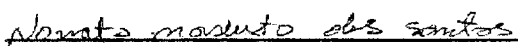
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE BA.

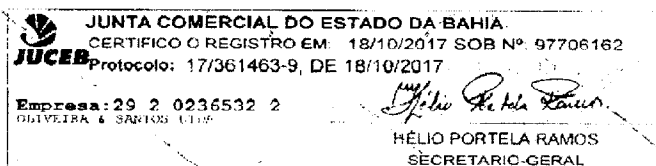
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 9 de outubro de 2017.


ALEQUÊS VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34


NONATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87



Req: 81700000891530

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97706162 em 18/10/2017
Protocolo 173614639 de 18/10/2017

Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

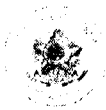
Chancela 69177280523869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1928

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro de Fátima - 58070-002, João Pessoa PB
Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em: 10/01/2020 10:09:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1184797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/01/2021 10:08:06 (hora local)

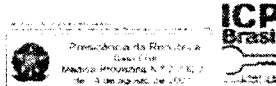
Código de Autenticação Digital: 20502202190907360610-1 a 20502202190907360610-16

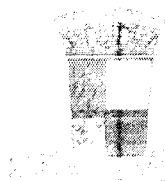
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 6.721/2008; Lei Estadual nº 10.102/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014

Cartório é entidade do fed.

CHAVE DIGITAL

0000f51d7734fd94f057f2d68fe0bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1ccad8d3720c0bdf7595febe2bcc3af5f9cacaebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84deed34c9e5b85f4734802e0097de0195070





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2021.

PROCESSO Nº: 083/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 065/2021.

NOME DO CONTRATADO: OLIVEIRA E SANTOS LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 04.570.113/0001-83

VIGÊNCIA: 05/02/2021 A 30/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.445,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2042/2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32.00/3390.30.00/ **FONTE:** 2928.

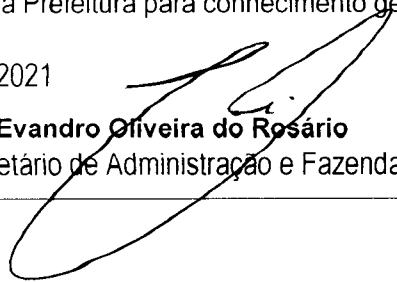
América Dourada - BA, 05/02/2021.

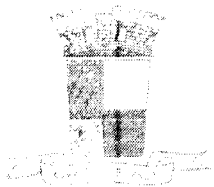

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/02/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2021

CONTRATADO: OLIVEIRA E SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.570.113/0001-83

VALOR: R\$ 5.445,80(cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 04.01.01

ATIVIDADE: 2042/2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00/3390.30.00

FONTE: 2928

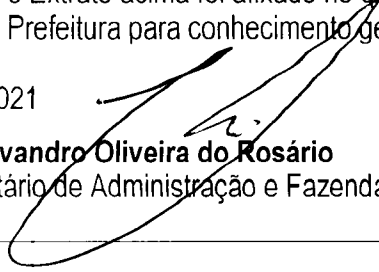
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

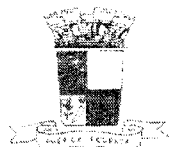
CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/02/2021


Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2021.

PROCESSO Nº: 083/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 065/2021.

NOME DO CONTRATADO: OLIVEIRA E SANTOS LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 04.570.113/0001-83

VIGÊNCIA: 05/02/2021 A 30/03/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.445,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2042/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32.00/3390.39.00/
FONTE: 00/28.

América Dourada - BA. 05/02/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/02/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

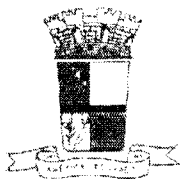
ERRATA DISPENSA Nº 065/2021

Na publicação da Dispensa de Licitação nº 065/2021 e resumo do contrato nº 076/2021, na edição 01183, caderno 1, página 011 do dia 04/02/2021; **Onde Se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / ATIVIDADE: 2042/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00/3390.39.00/ FONTE: 00/28." **Leia - se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / ATIVIDADE: 2042/2043/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00/3390.30.00/ FONTE: 2928."; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 11/03/2021 – Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito Municipal.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9078ADAA4335DD14C142C94FFAC802B4

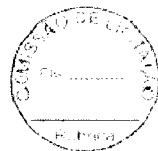


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E OLIVEIRA E SANTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, com endereço a AV. SANTOS LOPES, 438, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.570.113/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Aleques Viana Oliveira portador do RG de nº 565711008 SSP/BA e CPF de nº 922.792.015-34, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 083/2021, Dispensa de Licitação nº. 065/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRURGICA, PAPEL TOALHA, LUVAS E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 083/2021, Dispensa de Licitação nº 065/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

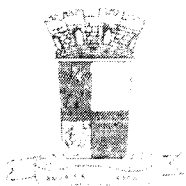
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 5.445,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, o qual será pago de acordo solicitação, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALCOOL EM GEL 5 LITROS.	UND	30	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
2.	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX	CX	14	R\$ 128,50	R\$ 1.799,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



3.	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	31	R\$ 49,80	R\$ 1.543,80
4.	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 UNIDADES.	PC	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
				R\$	5.445,80

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/02/2021 a 30/03/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	04.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2042/2043
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.32.00/3390.30.00
FONTE:	29/28

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Atílio Araújo Sabino, matrícula 1421, designado pela Contratante ao qual competirá. receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

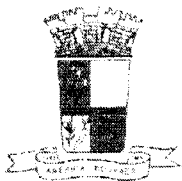
CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

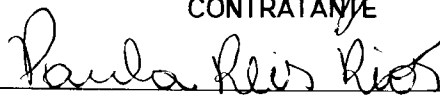
CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 05/02/2021.

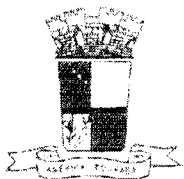

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE


OLIVEIRA E SANTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 734 295 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



2. _____

RG. 0732014911 SSP/ BA



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA

Thiago Mendes Pereira - TABELIÃO

Livro nº 93
Folhas nº 78
Protocolo: 21698

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz: A EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, na forma abaixo:

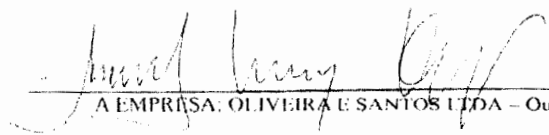
SAIBAM, quantos esta pública escritura de procuração virem que aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, **LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ**, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: A EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, CNPJ nº 04.570.113/0001-83**, localizado(a) na Avenida Santos Lopes, nº 438, bairro Centro, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 565711008 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 922.792.015-34, residente e domiciliado na Rua Cardenal Arco Verde, nº 76, bairro Centro, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, endereço eletrônico não declarado. O(a) presente identificado(a) como sendo o(a) próprio(a) por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, maior e aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que aponto minha fé. E ai pelo(a) outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procuradores, neste ato, doravante chamado apenas de **OUTORGADO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES)**, sendo o(s) mesmo(s) maior(es) e capaz(es) de exercer todos os atos da vida civil: **o(a) Sr.(a). CAIO DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estoquista, nascido em 22/04/1996, portador da cédula de identidade RG nº 1501401181 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 055.868.245-66, filiação: **RUBIA ALERCIA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA** e **GILMAR SILVA OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Tertuliano Cambui, nº 1018, bairro Centro na cidade de Irecê - Bahia, **PAULA REIS RIOS**, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em 25/02/1994, portadora da cédula de identidade RG nº 2170433860 - SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 066.189.705-20, filiação: **GILDA DE JESUS REIS RIOS** e **EUNICIO MANOEL AGATÃO RIOS**, residente e domiciliada na Rua E, nº 40, bairro Nova Irecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, **ACASSIO ANGELO DE LIMA DUARTE**, brasileiro, casado, estoquista, nascido em 28/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 1268844470 - SSPBA, inscrito no CPF sob o nº 042.292.195-55, filiação: **MARIA ROSALIA LIMA DUARTE** e **RAIMUNDO ANGELO DUARTE**, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 269, bairro Boa Vista na cidade de Irecê - Bahia, **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, e capaz, portador do RG nº 05.657.110-08 SSP/BA e CPF nº 922.792.015-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Rogério, nº 202, Bairro, Centro, Irecê BA, **FÁBIO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 10.166.567-93 SSP-BA e CPF nº 001.272.625-71, residente a Rua B. 44, Novo Irecê, Irecê- BA, **FELIPE GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20.849.218- 64 SSP-BA e CPF nº 860.530.115-50, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Dourado, Nº 233, Coopirecê, IrecêBA, **LUANA BENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, Portadora do RG nº 0886195160 SSP-BA e CPF nº 024.822.515-40, residente e domiciliada a Rua

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
Irecê - BA

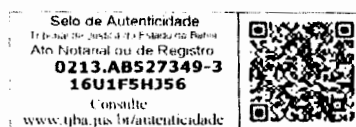


Teotônio Otacílio Marques Dourado, nº 156, Bairro, Coopirecê, Irecê-BA, **FERNANDO DOURADO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 139568760 SSP-BA e CPF nº 576.732.175-20, residente e domiciliado a Praça Ailton Sena, nº 116, Apt. 102, Centro, Irecê-Bahia e o Sr. **CLEIDIR BATISTA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, Portador do RG nº 101.283.733-5 SSP-BA e CPF nº 004.507.695-26, residente e domiciliado a Avenida Costa e Silva, nº 562, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Bahia. Para o fim especial de representá-la junto aos Órgãos Públicos em geral (Prefeituras, câmaras, fundo municipal de saúde, entre outros), praticar todos os atos necessários relativos a procedimentos licitatórios de todas as modalidades, conferindo -lhes ainda, poderes para solicitar DAM, retirada de Editais assinar proposta de preços, assinar anexos e declarações, assinar contratos referente ao certame, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, enfim, requerer, receber e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao mais amplo desempenho do presente mandato, podendo os procuradores representá-lo junto ou separadamente, independente da ordem da nomeação. Podendo inclusive os procuradores **FÁBIO MODESTO DOS SANTOS, FELIPE GOMES DOS SANTOS e CLEIDIR BATISTA DA COSTA** (já acima qualificados), substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes. **ESSE INSTRUMENTO PUBLICO SERÁ VALIDO ATE A DATA DE 31.12.2022.** Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, **LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ**, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: **0213-002.015051**, no valor R\$ 84,56, sendo: Emolumentos R\$ 40,84 - Taxa de Fiscal R\$ 29,00 - FECOM R\$ 11,16 - Def. Pública R\$ 1,10 - PGE R\$ 1,62 - FMMPBA R\$ 0,84.

Irecê - Bahia, 07/05/2020 .


A EMPRESA OLIVEIRA E SANTOS LTDA – Outorgante


LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas



*Laíla Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 16:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1515267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:24:06 (hora local)**.

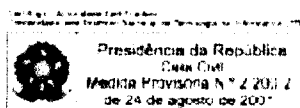
¹**Código de Autenticação Digital:** 20500705201311590015-1 a 20500705201311590015-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e254e582abcfdadcd26661f9d07aaa942afaebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee62045aeb07e6289449e0e0186e341c25



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.704.383-60 23-02-2018

PAULA REIS RIOS

EUNICIO MANOEL AGATÃO RIOS

GILDA DE JESUS REIS RIOS

VARZEA DO POÇO BA

25-02-1994

CAS. CM VARZEA DO POÇO BA DS
SEDE LV 00009 FL 224 RT 0002948
066.189.705-20

Assinatura de Paula Reis Rios

TELEFONE PADRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Assinatura

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.376-0
Rua: ... nº ... CEP: ... Fone: ... E-mail: ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20502504181250160073-1; Data: 25/04/2018 12:50:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92602-81KF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 00:11:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 20502504181250160073-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eef9b79b6b8454428c56b14f70c1f8334bd80701510491ec275f89ca430ccf43
319aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

